



PUBLICAÇÃO



Ofício nº. 4.876/2017-CLFOR/PUBL.

Fortaleza-CE, 08 de novembro de 2017.

A sua Excelência o Senhor,
ENG. CIVIL SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV.
Fortaleza – Ceará

Assunto: **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017

Prezado Secretário,

Em cumprimento as orientações contidas na Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e ainda no art. 11 do Decreto Municipal nº 11.251, datado de 10 de setembro de 2002, regularmente publicado no Diário Oficial do Município de 18 de setembro de 2002, estamos solicitando a V. Exa. **AUTORIZAR PUBLICAÇÃO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017** sob o título **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2017**, originário do(a) **SEPOG** para que seja publicado no dia **09 de novembro de 2017**, no Diário Oficial do Município – **DOM**.

Atenciosamente,

Maria Christina Machado Publio
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - EM EXERCÍCIO**

|DOM|

Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço
Fortaleza-CE. Fones: (85) 3452-3477 – Fax: (85) 3252-1630
E-mail: licitacao@fortaleza.ce.gov.br





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2017

Aos 27 dias do mês de outubro de 2017, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017 - B** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 09/10/2017, à folha 1116, do Processo nº. **P288246/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº 78/2017. II. Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE DE DADOS E TELEFONIA CORPORATIVA DE MULTISERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, COMPREENDENDO ACESSÓRIOS E MATERIAIS COM INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017 – B,** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P288246/2016**. Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico, bem como no Diário Oficial da União. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE**



REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados após a data da sua publicação nos diários oficiais, não podendo ser prorrogada. Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.340.758/0001-58, vencedora do **LOTE ÚNICO**, no valor global de R\$ 4.300.749,35 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). **VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: Fortaleza, 25 de outubro de 2017. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philippe Theophilo Nottingham / Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO: Geovânia Sabino Machado / Presidente da Central de Licitações do Município – CLFOR; DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: José Humberto Borges Araújo / Núcleo Tecnologia e Comunicação Ltda.**

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 25 de outubro de 2017.

Airton Douglas de Andrade Lucas

Coordenador Jurídico

OAB/CE nº 17.404

Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

##ATO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
19/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2017 - B

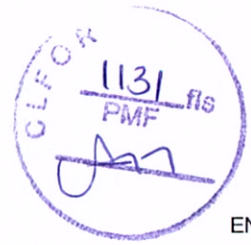


Aos 27 dias do mês de outubro de 2017, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 078/2017 - B do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 09/10/2017, à folha 1116, do Processo nº. P288246/2016, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº 78/2017. II. Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE DE DADOS E TELEFONIA CORPORATIVA DE MULTISERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, COMPREENDENDO ACESSÓRIOS E MATERIAIS COM INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017 – B, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P288246/2016. Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira – A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico, bem como no Diário Oficial da União. III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados após a data da sua publicação nos diários oficiais, não podendo ser prorrogada. Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. V - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.340.758/0001-58, vencedora do LOTE ÚNICO, no valor global de R\$ 4.300.749,35 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata

que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: Fortaleza, 25 de outubro de 2017. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philipe Theophilo Nottingham / Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO: Geovânia Sabino Machado / Presidente da Central de Licitações do Município – CLFOR; DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: José Humberto Borges Araújo / Núcleo Tecnologia e Comunicação Ltda. Publique-se e Cumpra-se.



##DAT Fortaleza - CE, 25 de outubro de 2017.
##ASS Airton Douglas de Andrade Lucas
##CAR COORDENADOR JURÍDICO
OAB/CE Nº 17.404
COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG



(/index.asp)


ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS

ENVIAR

INÍCIO (/INDEX.ASP) EDITAIS / LICITAÇÕES (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LICITACOES.ASP) FORNECEDOR

LEGISLAÇÃO (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LEGISLACAO.ASP) TRANSPARÊNCIA LINKS INFORMAÇÕES GESTÃO

Edital

Título	PE 078/17 - INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO PARA REDE DADOS - (1º Convocação)	
Órgão Demandante	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO	
Órgão Executor	CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	
Período de Inscrição	23/05/2017 08:42 até 06/06/2017 09:00	
Data de Abertura	06/06/2017	
Status	Homologado Total	
Documento do Edital		
Documentos do edital		
Edital	P.E 078_2017 - ed 3240 - 1ª NOVA CONVOCAÇÃO - NE.pdf	 (http://compras.arquivos.fortaleza.ce.gov.br:81//documentos/editais/3295/0/P.E 078_2017 - ed 3240 - 1ª NOVA CONVOCAÇÃO - NE.pdf)
Capa	Arquivo não informado	
Avulsos	Arquivo não informado	
Anexos	Arquivo não informado	

Avisos

AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2017 - PARTE I

Aos 27 dias do mês de outubro de 2017, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017 - B do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 09/10/2017, à folha 1116, do Processo nº. P288246/2016, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão e SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: I - CLÁUSULA PRIMEIRA e DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº 78/2017. II. Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. II -

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE DE DADOS E TELEFONIA CORPORATIVA DE MULTISERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, COMPREENDENDO ACESSÓRIOS E MATERIAIS COM INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A ζ TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017 ζ B, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P288246/2016. Subcláusula Primeira ζ A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda ζ Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão ζ SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira ζ A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico, bem como no Diário Oficial da União.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2017 - PARTE II

Atas

Até o momento a licitação encontra-se sem Atas cadastradas!

[← RETORNAR](#)

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS

FALA FORTALEZA - 0800.285.0880

CLFOR
Rua do Rosario, 77, Ed. Vital Rolim, Sobreloja
Centro
Fortaleza - CE
CEP: 60.055-090
Tel: +55 (85) 3452-3477

SEPOG / COGEC
Av. Desembargador Moreira 2875
Dionísio Torres
Fortaleza - CE
CEP: 60.170-002
Tel: +55 (85) 3433.3600

(/index.asp)

ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS

ENVIAR

INICIO (/INDEX.ASP)

EDITAIS / LICITAÇÕES (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LICITACOES.ASP)

FORNECEDOR

LEGISLAÇÃO (HTTP://COMPRAS.FORTALEZA.CE.GOV.BR/PUBLICO/LEGISLACAO.ASP)


TRANSPARÊNCIA

LINKS

INFORMAÇÕES

GESTÃO

Edital

Título	PE 078/17 - INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO PARA REDE DADOS - (1º Convocação)	
Órgão Demandante	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO	
Órgão Executor	CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA	
Período de Inscrição	23/05/2017 08:42 até 06/06/2017 09:00	
Data de Abertura	06/06/2017	
Status	Homologado Total	
Documento do Edital		
Documentos do edital		
Edital	P.E 078_2017 - ed 3240 - 1ª NOVA CONVOCAÇÃO - NE.pdf	 (http://compras.arquivos.fortaleza.ce.gov.br:81//documentos/editais/3295/0/P.E 078_2017 - ed 3240 - 1ª NOVA CONVOCAÇÃO - NE.pdf)
Capa	Arquivo não informado	
Avulsos	Arquivo não informado	
Anexos	Arquivo não informado	

Avisos

AVISO DE 1ª NOVA CONVOCAÇÃO

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2017 - PARTE I

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2017 - PARTE II

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados após a data da sua publicação nos diários oficiais, não podendo ser prorrogada. Subcláusula Primeira ζ Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. IV - CLÁUSULA QUARTA ζ DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO ζ SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas

questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. V - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.340.758/0001-58, vencedora do LOTE ÚNICO, no valor global de R\$ 4.300.749,35 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: Fortaleza, 25 de outubro de 2017. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philipe Theophilo Nottingham / Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão ; SEPOG; CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO: Geovânia Sabino Machado / Presidente da Central de Licitações do Município ; CLFOR; DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: José Humberto Borges Araújo / Núcleo Tecnologia e Comunicação Ltda.Publique-se e Cumpra-se.Fortaleza (CE), 25 de outubro de 2017.Airton Douglas de Andrade Lucas | Coordenador JurídicoOAB/CE nº 17.404Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

Atas

Até o momento a licitação encontra-se sem Atas cadastradas!

[← RETORNAR](#)

ACOMPANHE A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS

FALA FORTALEZA - 0800.285.0880

CLFOR
Rua do Rosario, 77, Ed. Vital Rolim, Sobreloja
Centro
Fortaleza - CE
CEP: 60.055-090
Tel: +55 (85) 3452-3477

SEPOG / COGEC
Av. Desembargador Moreira 2875
Dionísio Torres
Fortaleza - CE
CEP: 60.170-002
Tel: +55 (85) 3433.3600



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE NOVEMBRO DE 2017

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 35

CONCESSÃO - O DIRETOR DO ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 10493/89, de interesse de MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula nº 33212. Cargo: Agente Adm. Fazendário I 05. Lotação: Secretaria de Finanças do Município. Data da Admissão 13.06.86. RESOLVE: Averbação. Período: 22.02.84 à 12.06.86 (Período prestado em regime de portaria). Tempo Líquido: 842 dias, ou seja, 02 anos, 03 meses e 22 dias. Fundamentação Legal: O art. 121, item I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei nº 4058 de 02.10.72. OBS: As informações constantes na referida averbação, estão de acordo com a Declaração fornecida pela Secretaria de Finanças do Município. Data: 20/09/89. **ÓRGÃO CENTRAL DE PESSOAL. Hélio S. Grangeiro – DIRETOR DO O.C.P.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 19/2017 - Aos 27 dias do mês de outubro de 2017, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017 - B do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 09/10/2017, à folha 1116, do Processo nº P288246/2016, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: I - **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº 78/2017. II. Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. II - **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE DE DADOS E TELEFONIA CORPORATIVA DE MULTISERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, COMPREENDENDO ACESSÓRIOS E MATERIAIS COM INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017 - B, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P288246/2016. Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e

identificado. Subcláusula Terceira - A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico, bem como no Diário Oficial da União. III - **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados após a data da sua publicação nos diários oficiais, não podendo ser prorrogada. Subcláusula Primeira - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o § 2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. IV - **CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. V - **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.340.758/0001-58, vencedora do LOTE ÚNICO, no valor global de R\$ 4.300.749,35 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). VI - **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: Fortaleza, 25 de outubro de 2017. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO: Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO - CLFOR. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: José Humberto Borges Araújo - NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA.** Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 25 de outubro de 2017. **Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

ERRATA - No(s) Ato(s) nº(s) 2917/1992, de 28.05.1992, publicado no DOM de 04.06.1992, que concedeu Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) MARIA CONCEIÇÃO ALBANO MELO, matrícula nº 15101.1 lotado(s) na Secretaria Municipal da Educação, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1º período de 01.06.1984 à 30.05.1989	1º período de 01.06.1984 à 31.05.1989

No(s) Ato(s) nº(s) 5568/1999, de 13.12.1999, publicado no DOM de 15.12.1999, que contou em dobro o tempo de Licença Prêmio, com referência ao(s) servidor(es) MARIA CONCEIÇÃO ALBANO MELO, matrícula nº 15101.1 lotado(s) na Secretaria Municipal da Educação, é feita a seguinte alteração.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2º período de 31.05.1989 à 29.05.1994	2º período de 01.06.1989 à 31.05.1994

No(s) Ato(s) nº(s) 0440/2002, de 04.02.2002, publicado no DOM de 06.02.2002, que concedeu Licença Prêmio, com refe-



09 NOV. 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2017

Aos 27 dias do mês de outubro de 2017, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017 - B** do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 09/10/2017, à folha 1116, do Processo nº. **P288246/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº 78/2017. II. Nos termos dos Decretos Municipais nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e nº 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE DE DADOS E TELEFONIA CORPORATIVA DE MULTISERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, COMPREENDENDO ACESSÓRIOS E MATERIAIS COM INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2017 - B,** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P288246/2016**. Subcláusula Primeira - A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda - Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira - A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico, bem como no Diário Oficial da União. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE**



REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados após a data da sua publicação nos diários oficiais, não podendo ser prorrogada. Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.340.758/0001-58, vencedora do **LOTE ÚNICO**, no valor global de R\$ 4.300.749,35 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). **VI - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: Fortaleza, 25 de outubro de 2017. **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** **Philippe Theophilo Nottingham** / Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG; **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO:** **Geovânia Sabino Machado** / Presidente da Central de Licitações do Município – CLFOR; **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** **José Humberto Borges Araújo** / Núcleo Tecnologia e Comunicação Ltda.

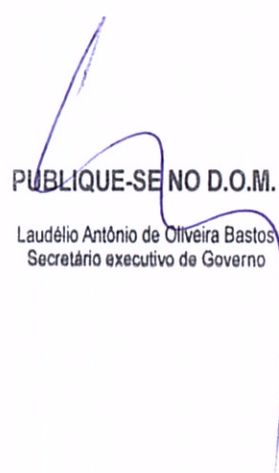
Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 25 de outubro de 2017.


Airton Douglas de Andrade Lucas

Coordenador Jurídico
OAB/CE nº 17.404
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.


Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário executivo de Governo